DECRETO N.º 65/2016

CONVOCA A 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE PERITIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso X, art. 111, da Lei Orgânica do município de Peritiba alterada em 16 de Dezembro de 2009, considerando o Decreto Federal nº 5.790 de 25 de maio de 2006, e Resolução Normativa nº 19, de 25 de Maio de 2015, do Conselho Nacional das Cidades e a Portaria Nº 024, de 29 de Outubro de 2015 da Secretaria de Estado do Planejamento.

DECRETA:

Art.1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal da Cidade de Peritiba, a se realizar no dia 20 de junho de 2016, em Peritiba, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Peritiba desenvolverá seus trabalhos a partir do Temário " **A função Social da Cidade e da Propriedade" e como Lema "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".**

Art.3º A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Peritiba será presidida pela Secretária Adjunta da Secretaria de Administração e Finanças e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Diretora do Departamento de Serviços Gerais Rosana Valcarenghi.

Art.4º A Prefeita do Município de Peritiba expedirá, mediante portaria, a Comissão Preparatória e o Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Peritiba.

Parágrafo único. O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Peritiba, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados.

Art.5º As despesas com a realização da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Peritiba ocorrerão por conta dos recursos orçamentários próprios do Município.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC, em 02 de Maio de 2016

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado
Em., 02/Maio/2016.

Rosana Valcarenghi
Responsável pela publicação